

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

## **PORTARIA Nº 046/2020**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 042/2020 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ESPECIAL SUMULA VINCULANTE 33, a servidora MARIA JOSÉ SOUZA e SILVA."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 combinado com o Art.14, III, da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 40,§ 4º, III, da CF/1988, combinado com o Art. 57 da Lei n°8.213/1991(RGPS) – servidores amparados pela Sumula Vinculante 33.

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial – Sumula Vinculante 33 a servidora MARIA JOSÉ SOUZA e SILVA, CPF nº 655.405.227-53, efetiva no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 001196, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo IPREV-CA nº 2019.04.03771-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

## Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.132,91
Triênio (45%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	509,81
TOTAL	1642,72

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 15 de maio de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019